



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 2050 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de dezembro de 2025.


A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.690, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a ampliação dos horários do transporte coletivo municipal nos dias em que forem realizados eventos públicos promovidos ou apoiados pela Prefeitura, especialmente aqueles que se estendem além do horário normal de funcionamento do transporte, como: Feira do Livro, minidesfiles das escolas de samba, eventos culturais, esportivos ou comunitários realizados no período noturno.
2. A participação da população em eventos culturais, educacionais e comunitários é fundamental para o fortalecimento da cidadania, da inclusão social e da valorização das manifestações culturais do município. No entanto, diversos moradores têm relatado dificuldade em retornar para suas residências após o encerramento dessas programações, em razão da interrupção do transporte coletivo em horários anteriores ao fim dos eventos.
3. Essa situação limita o acesso da população, em especial das famílias, jovens, idosos e pessoas de baixa renda, aos eventos promovidos pela própria Prefeitura, que deveriam ser acessíveis a todos. A ampliação dos horários do transporte coletivo em datas específicas garantirá segurança, mobilidade e participação social, permitindo que munícipes frequentem esses eventos sem preocupação com o deslocamento.

Atenciosamente,

  
Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente